



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

DECRETO Nº 4.322, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de **GOVERNO**, senhor **MARCEL GONÇALVES DA SILVA**, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.135, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autorização exarada pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, recebida na Secretaria Municipal de Administração em 28.05.2020,

CONSIDERANDO, que os atos administrativos não autorizam solução de continuidade;


CONSIDERANDO o momento em que o mundo, o país, o estado e o nosso Município atravessam, de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo COVID-19, que exige da gestão pública, a somatória de esforços e atuações concatenadas de apoio às ações em saúde pública, recomendando a continuidade de serviços que já vinham sendo executados neste sentido;


CONSIDERANDO que o desligamento de servidores ocorrido não coaduna com o interesse público, sobretudo à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a determinação contida na Súmula nº 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que autoriza a correção dos atos administrativos, consagrando o auto controle por parte da Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são prerrogativas do gestor e se adequam a uma visão administrativa que já estava sendo pautada considerando critérios objetivos;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e inciso XVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti,


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.500-00




Marcel Gonçalves da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 4.322/2020
Delegado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o senhor **MARCEL GONÇALVES DA SILVA**, designado para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO**, nomeado pelo Decreto nº 4.298/2020, de 21 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Especial de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.298/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

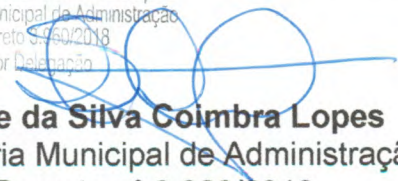
Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

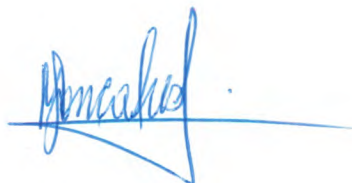
Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834 502-00


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2020.
Publicado no dia 28 de maio de 2020 em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação


Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 4.322, DE 28 DE MAIO DE 2020**, foi **publicado**, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 28 dias de maio de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação